



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR BRUNO PEREZ

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

“SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, NOS CASOS EM QUE FOREM ENCONTRADAS BEBIDAS ADULTERADAS, FALSIFICADAS OU SEM PROCEDÊNCIA COMPROVADA, O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO SERÁ SUSPENSO ATÉ A DEVIDA APURAÇÃO DOS FATOS, E, SE COMPROVADA A IRREGULARIDADE, O REFERIDO ALVARÁ SERÁ CASSADO.”

JUSTIFICATIVA

Essa indicação tem como objetivo resguardar a saúde e a segurança da população, coibindo a comercialização de bebidas falsificadas e garantindo que os estabelecimentos atuem dentro da legalidade e das normas sanitárias e fiscais vigentes.

Boa Vista – RR, 07 de outubro 2025.

BRUNO PEREZ
Vereador

BRUNOPEREZ
VEREADOR DE RESULTADO!